



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua Guairá, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº071/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 913/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.160.000,00 (Um milhão e cento e sessenta mil reais).

08.001-Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura

08.001.16.482.0020.1050.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e restituições

R\$ 1.160.000,00

Subtotal R\$ 1.160.000,00

Total Geral: R\$ 1.160.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 08 de Novembro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal